



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N.º 4095

De 30 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 2.931.853,93 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE DEZEMBRO 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4096

De 30 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 1.221.230,78 (um milhão, duzentos e vinte um mil, duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE DEZEMBRO 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4102

De 11 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONFORME LHE FACULTA A LEI N.º 1.428 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985;

D E C R E T A

Art. 1º Os preços públicos determinados, para as prestações de serviços constantes da Lei n.º 1.428, de 17 de dezembro de 1985, a partir de 1º de janeiro de 2022, são os seguintes

CEMITÉRIO	VALOR (R\$)
- Sepultamento em sepultura perpétua	41,60
- Exumação	80,80
- Concessão de terrenos para sepultura perpétua	424,90
- Concessão de terrenos com jazigo padronizado de 2 gavetas para sepultura perpétua	1.353,50
- Concessão de terrenos com jazigo padronizado de 3 gavetas para sepultura perpétua	2.028,00
- Transferência de sepultura perpétua	342,40

SERVIÇOS	DE	VALOR (R\$)
----------	----	-------------

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Ricardo Medeiros – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Adilson Donizeti da Silva – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Frank Colombini – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário - Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário - Cláudia Regina Nunes Lanza

ASSINATURA ELETRÔNICA

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022.

2

EXPEDIENTE	
- Alvará para funcionamento de estabelecimento em horário especial	50,60
- Alvará realização de eventos e congêneres para Pessoa Jurídica e Pessoa Física, por realização	99,80
- Alvará de licença Festas de Confraternização para Pessoa Jurídica e Pessoa Física, por realização	50,60
- Alvará de licença de construção	99,80
- Alvará anual de licença de estacionamento de ponto de táxi, por unidade	132,60
- Apreensão de animais (cavalar, muar e bovino), por dia	41,60
- Veículos apreendidos e estacionados em dependências municipais (automóveis, caminhões, utilitários e ônibus), por dia	11,60
- Veículos apreendidos e estacionados em dependências municipais (motos), por dia	5,80
- Cópias heliográficas por cm ²	0,25
- Cópias xerográficas a terceiros	0,94
- Laudo de vistoria	102,80
- Emissão de segunda via de carnês	6,80
- Transmissão de permissões a qualquer título	851,00
- Permuta entre permissionários	613,30

BENS MUNICIPAIS	VALOR (R\$)
- Utilização do Teatro Municipal "Fausto Belini Degani", para congêneres, palestras, reuniões, seminários, formaturas, shows, peças teatrais, etc., por período	344,30
- Utilização das dependências do Centro de Lazer do Trabalhador "Ary Braga Rezende" para quaisquer eventos, com exceção do Ginásio Marinheirão, por hora	20,30
- Utilização do Ginásio Marinheirão no Centro de Lazer do Trabalhador "Ary	55,00

Braga Rezende", por hora	
- Expedição de carteirinha para o Centro de Lazer do Trabalhador "Ary Braga Rezende".	5,70
- Expedição de 2ª via de carteirinha para o Centro de Lazer do Trabalhador "Ary Braga Rezende"	16,40
- Exame Médico para o Centro de Lazer do Trabalhador "Ary Braga Rezende"	5,70
- Utilização do campo de futebol do Centro de Lazer do Trabalhador "Ary Braga Rezende", no período noturno, por hora	259,50
- Utilização do Centro de Eventos "Antônio Carlos Prado Batista", para: - casamento e /ou aniversário, por dia - festa com música ao vivo ou gravação, por dia - exposição, por dia - leilões, provas de team penning, por dia - Sambódromo "Carlos Henrique Cândido Alves"	538,00 2.749,70 1.634,60 1.634,60 2.749,70
- Utilização das instalações da Casa do Criador do Centro de Eventos "Antônio Carlos Prado Batista", por dia	275,00
- Expedição de carteirinha para o Centro Esportivo "Prof. Joaquim Amaury de Figueiredo"	5,70
- Expedição de 2ª via de carteirinha para o Centro Esportivo "Prof. Joaquim Amaury de Figueiredo"	16,40
- Exame médico para o Centro Esportivo "Prof. Joaquim Amaury de Figueiredo"	5,70
- Utilização da quadra de esportes do Centro Esportivo "Prof. Joaquim Amaury de Figueiredo", por hora	55,00
- Expedição de carteirinha para o Centro de Lazer "José dos Santos Lopes"	5,70
- Expedição de 2ª via de carteirinha para o Centro de Lazer "José dos Santos Lopes"	16,40
- Exame médico para o	5,70

Centro de Lazer "José dos Santos Lopes"	
- Utilização da quadra do Centro Poliesportivo "Gabriel Dib Tbchrani Filho (Bié)" no Centro de Lazer "José dos Santos Lopes", por hora	55,00
- Utilização de área pública para depósito de material inerte de construção civil, por metro cúbico (m ³)	28,70
- Utilização de área pública para depósito de massa verde, por metro cúbico (m ³)	28,70
- Utilização do campo principal de futebol (maior) da Casa Abrigo "Hernani Albuquerque Parente", por hora.	60,80
- Utilização dos demais campos de futebol da Casa Abrigo "Hernani Albuquerque Parente", por hora	30,00
- Utilização da quadra coberta de esportes da Casa Abrigo "Hernani Albuquerque Parente", por hora	40,80
- Utilização da Biblioteca Itinerante "José Olympio Pereira Filho", por hora	22,20

MERCADO MUNICIPAL	VALOR (R\$)
- Por unidade interna de box, mensalmente	157,90
- Por unidade externa de box, mensalmente	198,10

MÁQUINAS VEÍCULOS CESSÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TRANSITÓRIOS	E DE	VALOR (R\$)
- Motoniveladora, por hora		308,40
- Trator acoplado com roçadeira, por hora		165,10
- Retroescavadeira, por hora		222,20
- Pá carregadeira, por hora		286,60
- Caminhão basculante - retirada de terra		97,30
- Caminhão basculante - retirada de entulhos		88,20
- Trator de esteira D-4		220,60
- Rolo compressor		158,30

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	DE	VALOR (R\$)
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento de crédito	de	75,00
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento Industrial	de	50,40
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento comercial	de	25,20
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento de produção agrícola	de	25,20
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento de diversão pública	de	25,20
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento prestador de serviço	de	9,90
- Alteração de dados cadastrais de profissionais autônomos	de	9,90

Art. 2º Os preços estipulados no art. 1º deste Decreto, para o Mercado Municipal, deverão ser recolhidos aos cofres públicos, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, sendo que a impuntualidade do pagamento importará em multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, e juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Único A falta do pagamento de até 03 (três) mensalidades consecutivas motivará a Administração Municipal a revogar sumariamente a autorização, concessão ou permissão de uso do bem público pelo particular.

Art. 3º Com exceção do prazo previsto no art. 2º, os demais vencerão no dia da efetiva utilização dos serviços constantes neste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4110

De 25 de janeiro de 2022.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 3751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4111

De 25 de janeiro de 2022.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 3751, DE 16 DE

DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4112

De 25 de janeiro de 2022.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 3751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4113

De 25 de janeiro de 2022.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO
COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito especial no valor de
R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e
cinco mil e quinhentos reais), destinado a
suplementar verba do orçamento vigente,
conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4114

De 25 de janeiro de 2022.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO
COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito especial no valor de
R\$ 720.619,51 (setecentos e vinte mil,
seiscentos e dezenove reais e cinquenta
e um centavos), destinado a suplementar
verba do orçamento vigente, conforme
Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4115

De 25 de janeiro de 2022.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO
COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito especial no valor de
R\$ 49.256,32 (quarenta e nove mil,
duzentos e cinquenta e seis reais e trinta
e dois centavos), destinado a suplementar
verba do orçamento vigente, conforme
Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4116

De 25 de janeiro de 2022.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO
COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito especial no valor de
R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta
mil reais), destinado a suplementar verba
do orçamento vigente, conforme Anexo I
deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4117
De 25 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre constituição da Comissão Técnica do COE (Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para prevenção e combate à COVID-19).

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - A Comissão Técnica do COE (Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para prevenção e combate à COVID-19), criada pelo Decreto n.º 3923, de 04 de janeiro de 2021, a partir desta data, passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I – Ricardo Mele Filho (Vice Prefeito);
II – Bruna Francielle Toneti (Secretária Municipal de Saúde);

III – Victor Hugo Junqueira (Secretário Municipal de Educação);

IV – Fernanda Cristina Robes Girardi (Secretária de Assistência Social e Cidadania);

V – Rafael Coelho do Nascimento, (Procurador Municipal);

VI – Maristela de Sousa (Chefe de Divisão de Saúde da Família);

VII – Carla de Almeida (Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária);

VIII – Antônio Claret Dal Pícolo Júnior (Diretor Municipal de Saúde);

IX – Patrícia Cardoso Ferreira (Enfermeira Santa Casa de Batatais);

X – Amaury Quaggio Neto (Médico Infectologista da Santa Casa de Batatais);

XI – Marcelo Borges Fracarolli (Comandante da Guarda Civil Municipal);

XII – Lucas Sançana de Melo (Tenente Sub-Comandante Polícia Militar de Batatais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHOGASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4118

De 31 de janeiro de 2022.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 2.884.467,16 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do decreto

www.batatais.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA N.º 26928

De 14 de fevereiro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, EXONERA a pedido, a senhora ELAINE CRISTINA DE SOUZA, R.G. n.º 26.126.121-6, do cargo de Provimento por Concurso Público de EDUCADOR DE CRECHE II, a partir de 02 de FEVEREIRO de 2022, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26929

De 14 de fevereiro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora ELAINE CRISTINA DE SOUZA, R.G. n.º 26.126.121-6, classificada em 13º (décimo terceiro) lugar do Concurso Público n.º 01/2016, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, enquadrado na Referência Salarial "422-II", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 03 de FEVEREIRO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26930

De 14 de fevereiro de 2022

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora CAMILA APARECIDA FREIRE DE LARA, R.G. n.º 44.529.450-4, classificada em 38º (trigésimo oitavo) lugar do Concurso Público n.º 01/2016, para o cargo de EDUCADOR DE CRECHE II, enquadrado na Referência Salarial "174", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 02 de FEVEREIRO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26931

De 14 de fevereiro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora REGINA MAURA DA SILVA, R.G. n.º 27.832.529-4, classificada em 40º (quadragésimo) lugar do Concurso Público n.º 01/2016, para o cargo de EDUCADOR DE CRECHE II, enquadrado na Referência Salarial "174", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 02 de FEVEREIRO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26932

De 14 de fevereiro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora JAQUELINE ARANTES RIBEIRO, R.G. n.º 43.260.186-7, classificada em 26º (vigésimo sexto) lugar do Concurso Público n.º 01/2016, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, enquadrado na Referência Salarial "400-NÍVEL II", com jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas-aulas, a partir de 02 de FEVEREIRO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26933

De 14 de fevereiro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA, R.G. n.º 32.149.817-3, classificada em 27º (vigésimo sétimo) lugar do Concurso Público n.º 01/2016, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, enquadrado na Referência Salarial "400-NÍVEL II", com jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas-aulas, a partir de 02 de FEVEREIRO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26934

De 14 de fevereiro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora MICHELLE BIASIBIETI AGOSTINHO SANTOS, R.G. n.º 32.743.063-1, classificada em 2º (segundo) lugar do Concurso Público n.º 01/2016, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES, enquadrado na Referência Salarial "400-NÍVEL II", com jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas-aulas, a partir de 09 de FEVEREIRO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26935

De 14 de fevereiro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora SIMONE TIEMI KOBAYASHI, R.G. n.º 43.104.542-2, classificada em 2º (segundo) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de DENTISTA, enquadrado na Referência Salarial "222", com jornada semanal de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 07 de FEVEREIRO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26936

De 14 de fevereiro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora SUELENY DE SOUZA ASSIS CONSTANTINO, R.G. n.º 45.859.931-1, classificada em 22º (vigésimo segundo) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, enquadrado na Referência Salarial "178", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de FEVEREIRO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26937

De 14 de fevereiro de 2022

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor MARCOS ANTONIO MOROTI, R.G. n.º 20.103.599-6, classificado em 14º

(décimo quarto) lugar do Concurso Público n.º 01/2018, para o cargo de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de FEVEREIRO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 26938

De 14 de fevereiro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor
LUCAS TARDIVO RIBEIRO, R.G. n.º
40.249.102-6, classificado em 13º
(décimo terceiro) lugar do Concurso
Público n.º 01/2018, para o cargo de
MOTORISTA, enquadrado na Referência
Salarial "123", com jornada semanal de
40 (quarenta) horas semanais, a partir de
1º de FEVEREIRO de 2022.

REGISTRADA, AFIXE-SE

MOTORISTA, enquadrado na Referência
Salarial "123", com jornada semanal de
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE BATATAIS

EDITAL: Pregão Presencial Nº 01/22;

ORGÃO: Prefeitura de Batatais; **OBJETO:**
Contratação de empresa especializada
para prestação de serviço de profissionais
em treinamento de centro de formação
esportiva conforme especificações
constantes no termo de referência anexo
XII do edital; Data do Pregão: 07.03.2022
às 09:00 hs – Obtenção do Ed.:
www.batatais.sp.gov.br. Bts, 15.02.2022.

Luís Fernando B. Gaspar Júnior – Prefeito
Municipal.

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE BATATAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/22

A Prefeitura de Batatais faz saber que
conforme processo de Dispensa de
Licitação nº 04/22, contratou a empresa:
JOSE GERALDO CAPPATO - ME, para
serviços de locação de tendas para o
ambulatório COVID em atendimento a
Secretaria Municipal de Saúde, conforme
requisição 289/2022; no valor total de
R\$17.500,00, conforme parecer e
informações constantes no processo. Bts,
16.02.22; Bruna Francielle Toneti –
Secretária Municipal Saúde.

Secretaria de Educação

PREFEITURA DE BATATAIS

**EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA
DE PREÇOS Nº 08/21**

Contratante: Prefeitura de Batatais;
Contratada: MGI Construtora e
Engenharia Eirele; Valor: R\$275.000,00;
Assinatura: 11.02.2022; Objeto:
Contratação de empresa especializada
para execução de obras de reforma na
Creche Municipal Dr. Péricles de
Figueiredo Mendes, em atendimento à
Secretaria Municipal de Educação;
Vigência: 06(seis) meses.
BTS, 15.02.2022. VICTOR HUGO
JUNQUEIRA – SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FAMÍLIAS COMEÇAM A RECEBER O CARTÃO DO PROGRAMA VALE GÁS EM BATATAIS

